



Freguesia de Miranda do Corvo

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA A CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

ATA N.º 2

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Junta de Freguesia de Miranda do Corvo, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, estando presentes o Presidente do Júri, Hélder Nunes Martins, Técnico Superior do Município de Miranda do Corvo e os Vogais efetivos Paula Cristina de Vasconcelos Osório Ferreira Araújo, Coordenadora da área Administrativa e Jurídica do Município de Miranda do Corvo e José Francisco Rodrigues, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Miranda do Corvo.

No uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), o Júri reuniu com a finalidade de proceder à definição dos critérios de apreciação do método de seleção, nos termos do n.º 5 do artigo 56.º, bem como do n.º 4 e do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo os métodos de seleção a aplicar a Avaliação Curricular e Prova de Conhecimentos Oral.

Verificou-se a existência de desconformidade com o disposto no artigo 17.º da Portaria, porquanto no Aviso de Abertura constavam como métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

Atenta a desconformidade e porque a prossecução do interesse público impõe, em todas as fases do procedimento concursal, a observância do quadro legal aplicável deliberou o júri, por unanimidade, proceder à retificação do Aviso n.º 27547/2025/2 publicado em Diário da República.

A referida retificação do Aviso de Abertura deverá ser publicitada no Diário da República Eletrónico, na BEP, bem como nos locais de estilo habituais.

Mais deliberou o júri conceder novo prazo de 10 dias úteis, a contar após a publicação da retificação do Aviso na BEP e no DRE, para apresentação de candidaturas, considerando as candidaturas já submetidas anteriormente.

Assim, serão aplicáveis ao presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção:

A) Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais, designadamente: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação, formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD), de acordo com a ponderação da fórmula abaixo indicada.

HA = habilitação académica - será valorada a habilitação certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento concursal, de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores:



Freguesia de Miranda do Corvo

Grau Académico	Valoração
Escolaridade obrigatória consoante a idade	18 valores
Habilitação superior	20 valores

FP = formação profissional - serão considerados apenas os cursos de formação profissional realizados nos últimos dez anos, na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados, até ao máximo de 20 valores:

N.º de horas de formação profissional relevante	Valoração
Sem formação profissional	0 valores
< 50 horas	6 valores
50 horas e < 100 horas	12 valores
100 horas e < 200 horas	16 valores
200 horas e < 300 horas	18 valores
= > 300 horas	20 valores

Sendo que:

- Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 7 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 7 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.

EP = experiência profissional – é avaliada a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma, devidamente comprovada, sendo classificada de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores:

Tempo de Serviço	Valoração
0 ano e < 1 ano	8 valores
1 ano e < 3 anos	12 valores
3 anos e < 5 anos	16 valores
5 anos e < 7 anos	18 valores
= > 7 anos	20 valores



Freguesia de Miranda do Corvo

AD = avaliação de desempenho – será considerada a média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas, convertidas numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, relativa aos últimos três ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

Menção Qualitativa	Valoração
Excelente	20 valores
Relevante	16 valores
Adequado	12 valores
Inadequado	0 valores

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da ponderação dos parâmetros de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 10\%) \text{ em que:}$$

Em que: HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP= Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho por razões que não lhes sejam imputáveis, o júri deliberou aplicar a fórmula a seguir indicada:

$$AC = (HAX35\%) + (FPX15\%) + (EPX50\%)$$

B) Prova de Conhecimentos Oral (PCO): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. O presente método de seleção será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova será de natureza teórico-prática, individual e terá uma duração máxima de 30 minutos, não sendo permitida a consulta.

A prova versará sobre as seguintes temáticas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Competências e Regime Jurídico Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

A atualização da legislação referenciada supra, ocorrida após a presente publicitação, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos oral. A legislação referenciada encontra-se disponível no site do Diário da República, em <http://dre.pt>.



Freguesia de Miranda do Corvo

Valoração Final (VF): será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$VF = AC (35\%) + PCO (65\%)$$

Em que:

VF = Valoração Final

AC = Avaliação Curricular

PECT = Prova Conhecimentos Escrita e Oral

Deliberou ainda o Júri que, em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e, subsistindo o empate, a ordenação será efetuada, por ordem decrescente, nos seguintes termos:

- a) Maior tempo de experiência profissional no exercício de funções com incidência direta sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- b) Habilitação literária mais elevada;
- c) Maior número de horas de formação profissional relevante;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, tendo sido deliberado lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal

Helder Nunes Martins

Hélder Nunes Martins, Técnico Superior do Município de Miranda do Corvo; (Presidente do Júri)

Paula Cristina Vasconcelos Osório Ferreira Araújo

Paula Cristina de Vasconcelos Osório Ferreira Araújo, Coordenadora da área Administrativa e Jurídica do Município de Miranda do Corvo; (1.º vogal efetivo)

José Francisco Rodrigues

José Francisco Rodrigues, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Miranda do Corvo; (2.º vogal efetivo)